

## **REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE CHAPA PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NA COMISSÃO DO CURSO GRADUAÇÃO**

A Comissão do Curso de Administração é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação e avaliação das atividades curriculares e demais questões correlatas do curso de graduação em Administração da Escola de Economia, Política e Negócios da Unifesp (“EPPEN”) do Campus Osasco da Unifesp. Para o desempenho de suas atividades, a Comissão de Graduação reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente mediante convocação do Coordenador do Curso de Administração.

Esta Comissão deve, nos termos do artigo 2º do seu regimento interno, ser composta por: i) Coordenador do Curso de Administração; ii) todos os docentes do curso de Administração; iii) 1 (um) representante do corpo técnico em assuntos educacionais da Unifesp – Campus Osasco; iv) 1 (um) representante do corpo discente.

De acordo com o Artigo 2º do Regimento Interno da Comissão do Curso de Graduação, o mandato do representante do corpo discente deverá ser eleito por seus pares, por maioria simples, e terá duração de 1 (um) ano, permitida uma única recondução consecutiva.


Em janeiro de 2015, os alunos Guilherme Tongnole Diogo e Cristiane Somerfeld foram eleitos, respectivamente, como representantes discentes titular e suplente da Comissão do Curso de Graduação.

Diante da impossibilidade dos representantes discentes eleitos de permanecerem na função até o término do seu mandato, este regulamento tem por objetivo estabelecer as regras e dispor sobre o cronograma de eleição da chapa que ocupará assento de representação discente na Comissão do Curso de Graduação até a data de 31 de dezembro de 2016.

Artigo 1º - Para concorrer ao mandato de representação discente na Comissão do Curso de Graduação, os discentes deverão estar devidamente matriculados no Curso de Administração.

Artigo 2º - Não poderão concorrer ao mandato de representação discente na Comissão do Curso de Graduação os discentes matriculados no último ano do curso de Administração, equivalente ao 7º e 8º semestre do curso integral e ao 9º e 10º semestre do curso noturno.

Artigo 3º - Os discentes interessados em concorrer ao mandato de representação do corpo discente na Comissão do Curso de Graduação deverão inscrever, no prazo indicado no calendário abaixo, chapa composta por dois representantes – um titular e um suplente.

Artigo 4º - As inscrições deverão ser realizadas mediante correio eletrônico, no qual cada chapa deverá enviar sua proposta de candidatura para a professora Natasha Schmitt Caccia Salinas, no seguinte endereço eletrônico: [natasha.salinas@unifesp.br](mailto:natasha.salinas@unifesp.br). 

Artigo 5º - A proposta de candidatura de que trata o artigo anterior, na qual os discentes deverão manifestar porque pretendem atuar como representantes na Comissão do Curso de Graduação em Administração da EPPEN, não deverá exceder uma lauda, com fonte Times New Roman 12, espaço 1,5.

Artigo 6º - Encerrado o prazo de inscrições das chapas, a Secretaria Acadêmica da EPPEN verificará a regularidade da matrícula dos discentes inscritos, no prazo indicado no calendário abaixo.

Artigo 7º - Encerrado o prazo de verificação da regularidade das candidaturas pela Secretaria Acadêmica, será dada ampla publicidade, por meio do sítio eletrônico da EPPEN, no prazo indicado no calendário abaixo, às propostas de candidatura de que trata este regulamento.

Artigo 8º - Encerrado o prazo de divulgação das propostas, dar-se-á início à votação eletrônica, no prazo indicado no calendário abaixo, da qual todos os alunos devidamente matriculados no curso de Administração da EPPEPN poderão participar.

Artigo 9º - A apuração dos votos de que trata o artigo anterior será realizada eletronicamente e divulgada por meio do sítio eletrônico da EPPEN no dia seguinte ao encerramento da votação.

Artigo 10º - A chapa vencedora iniciará seus trabalhos na Comissão do Curso de Graduação na reunião subsequente ao término da eleição de que trata este regulamento.

Artigo 11 - Dúvidas acerca das regras deste regulamento deverão ser endereçadas à professora Natasha Schmitt Caccia Salinas, mediante o endereço eletrônico [natasha.salinas@unifesp.br](mailto:natasha.salinas@unifesp.br), e serão dirimidas no prazo de até 24 (vinte quatro horas) pela Comissão organizadora desta eleição.

Artigo 12 - Ficam designados os docentes Natasha Schmitt Caccia Salinas e Luis Hernan Contreras Pinochet membros da Comissão Eleitoral encarregada de garantir o cumprimento das regras estabelecidas neste regulamento.

#### CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DA ELEIÇÃO

	Prazo	Ações
Inscrição de Chapas	07 a 12 de outubro	Envio de propostas de candidatura para o endereço eletrônico  natasha.salinas@unifesp.br
Verificação da regularidade da matrícula	13 a 14 de outubro	Análise pela Secretaria Acadêmica
Período de divulgação das propostas	15 a 19 de outubro	Disponibilização das candidaturas no sítio eletrônico da EPPEN
Votação eletrônica	20 a 21 de outubro	Realização da votação em link eletrônico a ser disponibilizado
Apuração e divulgação	22 de outubro	Apuração eletrônica e

		divulgação no sítio eletrônico da EPPEN
--	--	--------------------------------------------